PROJETO DE LEI Nº _____ /2025.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE CONSULTA PÚBLICA PARA NOMEAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE NOMES DE RUAS, LOGRADOUROS PÚBLICOS, PRAÇAS E DEMAIS BENS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que aprovou a seguinte proposta de lei:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade de realização de **consulta pública junto à população** antes da definição, alteração ou substituição de nomes de ruas, praças, logradouros públicos, prédios públicos e demais bens públicos do Município de Santarém – PA.

Art. 2º A consulta pública deverá ser **ampla, participativa e transparente**, podendo ser realizada por meio presencial (audiências públicas, reuniões comunitárias) ou virtual (plataformas digitais da Prefeitura ou Câmara Municipal).

Art. 3º Art. 3º A proposta de nomeação ou alteração deverá ser divulgada com, no mínimo, **15 (quinze) dias de antecedência** da consulta pública, contendo:
I – Justificativa da proposta;
II – Histórico e relevância do nome sugerido;
III – Alternativas de nomes, se houver.

Art. 4º Somente após a realização da consulta pública e a sistematização dos resultados será possível dar andamento à tramitação do projeto de lei ou decreto executivo referente à mudança de nome.

Art. 5º A nomeação de bens públicos em homenagem a pessoas físicas ou jurídicas deverá respeitar a legislação vigente e seguir os critérios de relevância histórica, cultural ou social reconhecida pela comunidade.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário "Vereador Benedito Magalhães", em setembro de 2025.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa garantir à população santarena o direito à participação efetiva nas decisões que envolvem a **identidade urbana e histórica do município**, especialmente na escolha ou alteração de nomes de espaços públicos.

A denominação de ruas, praças e logradouros é mais do que uma questão técnica ou administrativa — é um **ato simbólico e de memória coletiva**. No entanto, historicamente, muitas dessas mudanças ocorrem sem ouvir os moradores afetados, o que pode gerar descontentamentos e perda de vínculos culturais importantes.

Ao propor que tais decisões passem por **consulta pública**, o vereador **Enf. Joziel Marques Colares** reafirma seu compromisso com a **democracia participativa**, com a valorização da história local e com a promoção de um governo mais próximo e sensível à voz da comunidade.

Trata-se, portanto, de um instrumento de cidadania, transparência e respeito às tradições e à pluralidade de Santarém.

Por essas razões, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta importante iniciativa.

JOZIEL MARQUES COLARES:61250619220
Assinado de forma digital por JOZIEL MARQUES COLARES:61250619220
Dados: 2025.09.08 13:46:30 -03'00'

Joziel Marques Colares
VEREADOR-PRD